




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

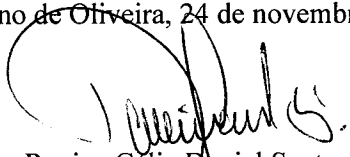
Câmara de Vereadores
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente, Assuntos Rurais,
Indústria e Comércio
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente e Esportes
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente, Geração,
Indústria e Comércio
 Comissão de Meio Ambiente, Indústria e Comércio
 Comissão de Meio Ambiente, Indústria e Comércio
 Comissão de Meio Ambiente, Indústria e Comércio
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Meio Ambiente
30/11/2021

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9295/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 15:54
LEG - Emenda nº 190 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Segurança Pública - aquisição para compra de 2 Motos XRE 300 Honda para uso da GCM (Guarda Civil Metropolitana)	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.


Regina Célia Daniel Santos

Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a Secretaria de Segurança Pública - para uso exclusivo da Guarda Municipal para compra de 2 motos XRE 300 – Honda.

A corporação realiza patrulhamento preventivo, motorizado e a pé, em diversos pontos da cidade.

O trabalho da Guarda Municipal é de manter a ordem no município através do controle policial para a manutenção da ordem social e proteção. Tem como atribuições proteger bens, serviços e instalações e os demais órgãos de segurança pública, para a manutenção da ordem no Município.